

LEI Nº 2.503 DE 25 DE ABRIL DE 1.996

Denomina RUA SARGENTO
CÉZAR MOREIRA, um logradouro
público no Bairro Nossa Senhora
Consoladora

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SARGENTO CÉZAR
MOREIRA a atual Rua "2" do Loteamento Zambrzycki, junto ao Bairro
Nossa Senhora Consoladora, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 de abril de
1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO